



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 17 de dezembro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 400/2024

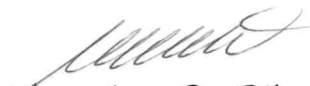
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 84/2024.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.106.114,89 (Um Milhão, Cento e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta e nove Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.106.114,89 (Um Milhão, Cento e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta e nove Centavos) e dá outras providências. devidamente acompanhado com a Mensagem nº 84/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

17 DEZ 2024

PROTOCOLO

Nº 327 / 2024

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 84/2024

Vassouras, 17 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

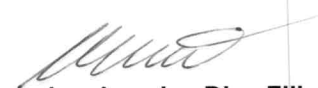
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.106.114,89 (Um Milhão, Cento e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta e nove Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Emendas Parlamentares, Propostas nº 11216262000124008, 11216262000124008, 11216262000124004, 11216262000124001, através das respectivas Portarias GM/MS nº 3.720 de 06 de maio de 2024, Portaria 3.741 de 07 de maio de 2024 Portaria nº 3.746 de 07 de maio de 2024, todas destinadas à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estabelecimentos de Saúde na Atenção Primária e atenção Especializada.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.106.114,89 (Um Milhão, Cento e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta e nove Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.106.114,89 (Um Milhão, Cento e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta e nove Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010044	Atenção Básica	
103010044.2.195000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 699.992,00
103020043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043.2.211000	Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 400.000,00
10.122	Administração Geral	
10.122.0040	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0040.2194	Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv T P Jurídica	R\$6.122,89
Fonte 160100		R\$1.106.114,89

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Emendas Parlamentares, Propostas nº 11216262000124008, 11216262000124008, 11216262000124004, 11216262000124001, através das respectivas Portarias GM/MS nº 3.720 de 06 de maio de 2024, Portaria 3.741 de 07 de maio de 2024 Portaria nº 3.746 de 07 de maio de 2024, todas destinadas à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estabelecimentos de Saúde na Atenção Primária e atenção Especializada.

Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de Recursos 160100 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, conforme discriminado abaixo:

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Rec. De Capital – Transferência da União – Transferência de Recurso do SUS destinado a Atenção Primária – Repasse Fundo a Fundo	R\$ 699.992,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf. de Rec. Do SUS dest. a Atenção Especializada Principal	R\$400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	Rem. Depósitos Bancários- Outros Recursos do SUS (União)	R\$6.122,89

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO

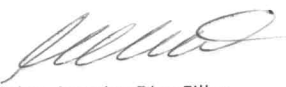
Valor depositado em 16/12/2024 R\$ 1.200.00,00

COMPETENCIA	VALOR	%	VALOR CORRIGIDO	RENDIMENTO
31/12/2024	1.099.992,00	0,55663	1.106.114,89	6.122,89
TOTAL			R\$ 1.106.114,89	

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de de de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.

